



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.330, DE 16 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre aprovação da revisão do Plano de Manejo da APA da Bacia do Rio Aporé e Rio Sucuriú e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a revisão do Plano de Manejo da APA da Bacia do Rio Aporé e Rio Sucuriú, através da ata n. 01/2020, do Conselho Consultivo da referida Área, criado pelo Decreto n. 1.768, de 04 de novembro de 2009.

Parágrafo único. É parte integrante deste Decreto, a Ata n. 01/2020.

Art. 2º. O Plano de Manejo da APA das Bacias do Rio Aporé e Rio Sucuriú deverá ser revisto/reanalizado quando constatadas mudanças significativas em seu meio físico, químico ou biológico, bem como em havendo alteração nas leis ambientais vigentes.

Art. 3º. O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental, mediante resolução aprovada, poderá solicitar a edição de normas complementares necessárias à fiel execução do Programa de Gestão do Plano de Manejo do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 16 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal